

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO № 13.275, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara 2023, instituído pela Lei Complementar nº 989, de 25 de julho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraguara, bem como considerando a Lei Complementar nº 989, de 25 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (REFIS) 2023, instituído pe∫a Lei\Complementar nº 989, de 25 de julho de 2023, na forma de seu art. 11, dar-se-á no períþdo de\28 de julho a 18 de agosto de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 25 de julho de 2023.

Secretário Municipal de Governo

DELORGES MANO

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SII

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-feira, 26/julho/23 - Ano XIII - № 11.259.